**PORTARIA CAU/SP Nº 125, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Institui a Comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, “b” e “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a decisão do Sr. Presidente do CAU/SP, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 082/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços especiais de cotações, reserva, emissões, marcação, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e outros serviços conexos, a qual autorizou a abertura de processo administrativo de sindicância para a apuração dos fatos ocorridos nos autos em referência e eventuais responsabilidades,

Considerando a abertura do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades em decorrência de denúncia recebida pelo CAU/SP que envolve empregados deste Conselho,

Considerando os Memorandos RH CAU/SP nº 006 de 02 de fevereiro de 2017 e RH CAU/SP nº 050 de 23 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1ºInstituir uma Comissão de Sindicância, para apuração por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta praticada por empregado(s) deste Conselho Profissional, relacionados ao Processo Administrativo de Licitação nº 082/2015.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por essa Portaria, os seguintes empregados: André Ferreira de Magalhães, Matrícula 217, – Assistente Técnico Administrativo, Francisco Antonio Muller Junior, Matrícula 143, – Assistente Técnico Administrativo e Karina Mendonça de Almeida, Matrícula 216, – Analista Técnico em Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância designo a funcionária Karina Mendonça de Almeida.

Art. 3ºAs nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 28 de março de 2017.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**